



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 749, de 08 de agosto de 1.991.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

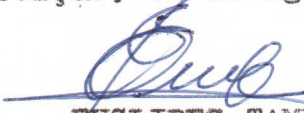
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0605 1060327.1.009	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	4110 - Obras e Instalações	<u>4.000.000,00</u>
		8.000.000,00

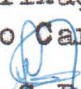
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial das dotações do orçamento em vigor:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.1.007	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	3.000.000,00
1691575.1.001	-	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000.000,00</u>
		8.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de agosto de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.  Sec. de Prefeitura